



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 09h00, na sala da Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapeçerica, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação designados pela Portaria Municipal nº 33/2021 de 05 de maio de 2021, sob a presidência da Sra. Cleide Maria Pereira, para procederem à Sessão Pública de julgamento das propostas referente ao processo supramencionado. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo para executar serviços de pintura no prédio do Centro de Eventos "Geraldo Araújo" na sede do Município de Itapeçerica/MG. Sem interposição de recursos na fase de habilitação, conforme previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, iniciou-se a Sessão de Julgamento das Propostas, com a abertura dos envelopes das empresas habilitadas, que apresentaram as seguintes propostas de preços:

Classificação:	Empresas:	Valor das Propostas:
1º	Construtora CNT Eireli	R\$78.996,04
2º	Amplio Engenharia e Construção Ltda	R\$95.484,82
3º	CCM Engenharia Eireli	R\$100.169,15
4º	RPG Construtora Ltda	R\$103.738,97
5º	VS Engenharia & Projetos	R\$ 105.578,69
6º	Moreira Engenharia e Empreendimentos	R\$110.266,24
7º	R2R Tecnologia em Construção Eireli	R\$ 117.911,37

Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar e em conformidade com as condições contidas no Edital e seus Anexos, procedeu-se ao exame das propostas, bem como das planilhas de custo. Para análise dos anexos da proposta (planilhas e demais documentos técnicos) a Comissão solicitou apoio técnico a Secretaria de Obras, a qual por meio do engenheiro, Sr. Sérgio Augusto Lobo, em apoio à Comissão, analisou a planilha elaborada pela empresa Construtora CNT Eireli, que ofertou o menor preço global, qual seja, R\$78.996,04 (setenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos). Em razão do preço ofertado, verificou-se o preenchimento dos requisitos de exequibilidade, dispostos no artigo 48, §1º, alínea "a", o qual dispõe que: consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) resultante da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, sendo assim, realizou-se a operação a seguir: $(R\$78.996,04 + R\$95.484,82 + R\$100.169,15 + R\$103.738,97 + R\$105.578,69 + R\$110.266,24 + R\$117.911,37) = 712.145,28 / 7 = R\$101.735,04 \times 0,7$, da qual obteve-se o seguinte resultado: R\$71.214,52 (setenta e um mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), ou seja, a proposta supramencionada, encontra-se dentro dos parâmetros legais de exequibilidade. Desta feita, em razão do menor preço, a Comissão declarou vencedora do certame, a empresa Construtora CNT Eireli, contudo, observou-se que os valores unitários que compõem a planilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vlgário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

de custo apresentados está em patamar inferior a 20% (vinte por cento) dos preços unitários da Planilha de Referência. Deste modo, em obediência ao disposto no subitem 11.1.2, letra "a" do edital, a empresa vencedora deverá apresentar sua composição de custo, bem como o Demonstrativo de BDI utilizado, no prazo de 02 (dois) dias, cujo termo inicial será a data de recebimento desta ata. **RECURSOS:** Nos termos do art. 109, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 foi concedido o prazo recursal na fase de julgamento de propostas. Na hipótese de desistência expressa do prazo recursal ou de expiração deste sem que haja interposição de recursos ou processado o julgamento definitivo dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhamento para adjudicação e posterior homologação pela autoridade superior. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo procurador ao final relacionado. Prefeitura Municipal de Itapeçerica na data epigrafada.

Cleide Marja Pereira

Presidente da CPL

Márcio Hélio de Deus Santos

Membro

Deila Janaina Silva

Membro

Sérgio Augusto Lobo

CREA/MG nº 160.472/D

Apoio Técnico